

PROJETO DE LEI Nº. 76/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

23/24
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 76/24 (Pag. 1/1)
Date 04/04/24
Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o poder executivo municipal a conceder um aumento ao convênio de repasse de recursos financeiros com à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais), ao convênio para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (ACOLCAC), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.759.189/0001-76, com sede na Est Estrada da Convenção, n.º 460, Zona Rural, nessa Cidade de Cacequi/RS.

Art. 2º O valor do Aumento do Convênio já celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$.1.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$.12.000,00 (doze mil reais) a mais por ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 16/04/24
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 16/04/24
Presidente

4/4/24

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 16/04/24
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 16/04/24
Presidente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 04
DE ABRIL DE 2024.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:**

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.04.04 09:20:42 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que permitirá O aumento no repasse ao convênio já firmado com a ACOLCAC, sendo o mesmo no valor de mais R\$.1.000,00 (um mil reais) ao mês.

Nunca é demais reprimir a grande importância para o meio ambiente os serviços que são prestados pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.

A concessão do aumento, objeto do presente projeto, o qual postula a autorização dessa Colenda Casa, é em decorrência de que a referida Associação enfrentará outros custos, pois o local onde ocorre a reciclagem dos materiais foi solicitada a sua devolução para os proprietários, por consequência deverá ser locado outro imóvel.

Como se não bastasse, a associação tem gerado uma economia ao município, tendo em vista que diminuiu a quantidade de resíduos coletados pela empresa contratada pelo município, causando consequentemente uma redução no valor pago para que haja a destinação de tais resíduos, quais o município paga por tonelada.

Por fim, existe o lado econômico do município que está sendo incentivado pela associação, qual contrata especialmente as pessoas com menor acessibilidade ao mercado de trabalho.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO.**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.04.04 09:21:53 -03'00'